



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

**EDITAL Nº 007/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS IV EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO.**

**IRSON MILANI**, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais, em especial ao que determina o Decreto Municipal 2.383/2017, e a Lei Municipal 1.948/2022, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para Contratação Temporária, com inscrições no período de 03/07/2023 a 07/07/2023 no horário das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min, junto à Secretária Municipal da Administração na sede da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar agente de serviços externos IV.

As vagas ofertada pelo presente Edital são as seguintes:

<b>CARGOS PÚBLICOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO</b>	<b>C.H. * SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
Agente de Serviços Externos IV	03+CR**	a) Ensino Fundamental Incompleto b) CNH categoria D ou superior	44h	RS 2.302,98

\*C.H = Carga Horária Semanal.

\*\*C.R = Cadastro Reserva

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial originado por este edital será realizado sob a execução técnico-administrativa das Secretarias Municipais de Administração e Obras terá a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado composta por três servidores e respectivos suplentes, designados através da Portaria nº 015/2023 e Comissão de Avaliação da Prova Prática através da Portaria nº 022/2023, e de conformidade com o Decreto nº 2.383/17 e Lei Municipal nº. 1.948 de 26 de julho de 2022.

1.1. A reunião e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no artigo 37 *caput*, da Constituição da República.

Av. Danilo A. Lorenzi, 585 – CEP: 99645-000 - Fones(54) 3544-1085-1019-1112-1221-1343-1456

E-mail: [administracao@entrieriosdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@entrieriosdosul.rs.gov.br) – Site: [www.entrieriosdosul.rs.gov.br](http://www.entrieriosdosul.rs.gov.br)

Av. Danilo A. Lorenzi, 585 - CEP 99645-000 - Fones (54) 3544-1085 - 1019 - 1112 - 1221 - 1343 - 1456

E-mail: [administracao@entrieriosdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@entrieriosdosul.rs.gov.br) - Site: [www.entrieriosdosul.rs.gov.br](http://www.entrieriosdosul.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPI 92.453.927/0001-03

1.3. O Processo Seletivo se destina à contratação temporária de pessoal para as vagas durante a validade do Edital nas situações previstas na legislação supracitada, conforme necessidade e conveniência ao bom desempenho da Administração Municipal.

1.4. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

1.6. Os prazos definidos neste edital observarão o disposto nos arts. 3º e 6º do Decreto nº. 2.383/17.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, documentos e títulos encaminhados pela Comissão avaliadora para a Administração, respeitados os critérios de pontuação definidos neste edital, bem como, a realização de prova prática.

1.8 O prazo de vigência desta seleção será de doze (12) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

1.9. É de total responsabilidade do candidato conhecer o presente conteúdo, bem como consultar o site da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul no endereço [www.entreriosdosul.rs.gov.br](http://www.entreriosdosul.rs.gov.br) para acompanhar a publicação dos atos e eventuais alterações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado originado pelo presente Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E DA GRATUIDADE DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria de Administração do Município, junto à Prefeitura Municipal, Av. Danilo A. Lorenzi, 585 – CEP 99645-000, Fone (54) 3544-1085, no período compreendido entre **03/07/2023 a 07/07/2023 nos seguintes horários: 8h30min às 11h30min, 13h30min às 17h.**

2.2. Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

2.2.1 Preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição** e o **Formulário de relação de**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

**documentos** nos moldes dos Anexos II e IV, respectivamente conforme o presente Edital disponibilizados na Secretaria de Administração.

2.2.2 Cópia autenticada de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do art. 15 da Lei nº 9.503/97).

2.2.3 Cópia autenticada do **CPF**.

2.2.4 Para o cargo de **Agente de Serviços Externos IV**, cópia autêntica da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias: C, D, ou E.

2.2.5 Prova de quitação das obrigações militares, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos de idade.

2.2.6 Prova de quitação das obrigações eleitorais.

2.2.7 Apresentar cópia do comprovante de escolaridade de, no mínimo, do Ensino Fundamental incompleto.

2.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo, em nenhuma hipótese.

2.4. A inscrição no presente certame implica no conhecimento e na aceitação tácita, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo condições mínimas para inscrição e ingresso no serviço público.

2.5. São requisitos para o ingresso no serviço público, que deverão ser apresentados quando da contratação:

- a) ter, no mínimo, dezoito (18) anos completos na data da investidura;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- c) alvará de folha corrida (Negativa Criminal Estadual e Federal);
- d) atestado médico com data do dia da convocação ou da contratação que comprove ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) consulta de qualificação cadastral do E-Social com data do dia da convocação ou da contratação;
- f) uma foto 3/4;
- g) declaração de bens, CPF e RG das pessoas dependentes para Imposto de Renda;
- h) documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, e/ou Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

- i) estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal Federal – CPF, devidamente regularizado;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- k) Certidão de nascimento ou casamento, e certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos);
- l) CNH (Carteira Nacional de Habilitação) da categoria exigida ou superior a ela (para os cargos de agente de serviços externos III e agente de serviços externos IV);
- m) possuir formação/habilitação para o cargo pretendido e apresentar certificado de conclusão;
- n) apresentar compatibilidade de horário para o cargo pretendido, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Entre Rios do Sul em que estiver lotado;
- o) título de eleitor e estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, sendo do sexo masculino, estar quite, também, com as obrigações do Serviço Militar.
- p) não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da contratação, ante assinatura de regular termo de declaração;
- q) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- r) conhecer e estar de acordo com as exigências deste edital, das atribuições do cargo que postula e das instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente certame;
- s) Número da conta corrente (Agência Bannrisul);
- t) comprovante de endereço;
- u) manter comprovante de inscrição;
- v) preencher com exatidão e de forma completa todos os campos do requerimento de inscrição e entregar cópia de toda documentação exigida.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. O candidato, por ocasião da contratação deverá comprovar todos os requisitos elencados no item 2.4 acima, sendo que a não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a habilitação obtido pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no processo seletivo simplificado.

### **3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a administração municipal publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

3.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, que será publicada imediatamente após a decisão dos recursos. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

3.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 3.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

#### **4. DO REGIME JURÍDICO EPREVIDENCIÁRIO**

4.1. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo serão regidas pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Entre Rios do Sul/RS e filiadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Geral, na forma da lei.

#### **5 DA REALIZAÇÃO E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

5.1 A classificação se dará com a realização de prova prática, unicamente, sendo aplicadas conforme segue:

**5.1.1 Para o cargo de Agente de Serviços Externos IV:** prova aplicada no dia **15 de julho de 2023, às 08:30 horas**, nos termos do anexo VI deste edital, sendo que os candidatos, para a realização da prova prática, deverão se apresentar junto às dependências da **Sede da Secretaria Municipal de Obras**.

**5.1.2** As provas práticas terão caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem na prova prática, no mínimo nota igual ou superior a 50 (cinquenta). Dentre os candidatos aprovados a classificação entre eles se dará com base na maior nota obtida na prova prática. Serão eliminados candidatos que não atingirem 50 (cinquenta), na nota média, considerando os dois equipamentos (para constituir a nota final de cada candidato, as notas referentes as provas práticas da retroescavadeira e da motoniveladora serão somadas e divididas por 02).

**5.2** Além das disposições deste edital os candidatos deverão observar o disposto nos anexos I e II, respectivamente para cada cargo, deste edital.

**5.3** O candidato que chegar atrasado será automaticamente excluído do certame, não podendo, em decorrência, realizar a prova prática.

**5.4** Somente terá direito à realização da prova pratica os candidatos que tiveram suas inscrições devidamente homologadas e publicadas.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder na divulgação do resultado preliminar.

**6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03.

candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do(a) recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

7.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado o desempate tendo como critério o sorteio público.

8.2 O sorteio de desempate, para o cargo, ocorrerá na Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul, no dia 19 de julho de 2023, às 10:00 horas.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que é de 02 (dois) anos a contar da publicação do edital do resultado final.

## **10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração Pública Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

10.1.2 Ter idade mínima de dezoito anos.

10.1.3 Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para o cargo.

10.1.5 Folha corrida, expedida pelas Justiças Estadual e Federal.

10.1.6 Apresentar declaração de bens, bem como declaração de que não possui outro emprego público.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**11.5.** Integra o presente edital os seguintes anexos:

11.5.1 - Anexo I – Descritivo das atribuições dos cargos;

11.5.2 - Anexo II – Formulário de Inscrição;

11.5.3 - Anexo III – Formulário de Recurso;

11.5.4 – Anexo IV - Formulário de Relação de Títulos;

11.5.5 – Anexo V - Seleção de Agente de Serviços Externos IV

11.5.6 - Anexo VI – Cronograma

Entre Rios do Sul - RS, 30 de junho de 2023.

**IRSON MILANI**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 007/2023

#### AGENTES DE SERVIÇOS EXTERNOS IV

##### SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:

- a) Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboques; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessário; efetuar o controle de quilometragem ou de relógio marcador de horas trabalhadas; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob a sua responsabilidade, comunicando ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.
- b) Executar lavração, gradeação, curva de nível, plantio, enfim manejar todos os equipamentos e implementos agrícolas acoplados ao maquinário; efetuar o controle de quilometragem ou de relógio marcador de horas trabalhadas; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob a sua responsabilidade, comunicando ao seu superior qualquer anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

##### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Habilitação exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- b) Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual;
- c) Sujeito a plantões e atendimento ao público;
- d) O exercício do cargo poderá exigir deslocamentos para a área de jurisdição do Município, viagens, prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, mediante pagamento de horas extraordinárias ou compensação de horários, a juízo da administração.

##### REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Escolaridade: Comprovação de escolaridade mínima de primeiro grau completo.

**RECRUTAMENTO:** Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**  
CNPJ 92.453.927/0001-03

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/2023**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Nº \_\_\_\_\_**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Doc. De Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Tel. Fixo: \_\_\_\_\_ Tel.Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_  
Cargo/Emprego: \_\_\_\_\_  
Escolaridade / Instrução do Candidato: \_\_\_\_\_

**Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e de acordo com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2022, inclusive os requisitos para provimento do cargo, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

Entre Rios do Sul, \_\_\_\_ de julho de 2023.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/2023**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Nº \_\_\_\_\_**

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_  
ENTRE RIOS DO SUL - RS, \_\_\_\_\_ DE JULHO DE 2023.  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Responsável pela Inscrição







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

## ANEXO V

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL N° 007/2023 SELEÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS EXTERNOS IV**

- 1 - O critério de seleção do presente Processo Seletivo consistirá na realização de prova prática e terá caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem na prova prática, no mínimo nota igual ou superior a 50 (cinquenta). Dentre os candidatos aprovados a classificação entre eles se dará com base na maior nota obtida na prova prática.
- 2 - O candidato deverá ter formação de no mínimo Ensino Fundamental Completo, possuir Carteira Nacional de Habilitação, habilitado na categoria C, D ou E, sempre considerando os ditames estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e nas Leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.
- 3 - A prova prática, com equipamento do tipo retroescavadeira, será realizada no dia 15 de julho de 2023, às 08h30min, a partir do Parque de Máquinas do Município de Entre Rios do Sul/RS, sita a Rua São Paulo, s/n, do Município de Entre Rios do Sul/RS.
- 4 - Os candidatos serão submetidos à prova prática que tem por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das atividades inerentes à função.
- 5 - Estará apto para realizar a Prova prática o candidato que tiver sua inscrição homologada.
- 6 - Todos os candidatos com inscrição homologada e que comprovarem possuir habilitação na referida categoria, no mínimo na categoria C, serão submetidos à prova prática com caráter classificatório e eliminatório, a qual consistirá na realização de tarefas inerentes à natureza do cargo de Agente de Serviços Externos IV.
- 7 - **ATIVIDADE PROVA PRÁTICA:** Ligar o equipamento; Tomar todas as precauções de segurança antes de iniciar a sua operação; Conduzir o veículo/equipamento até local determinado pelo avaliador, atentando para todas as normas técnicas de segurança e condução do equipamento, bem como para as determinações do Código de Trânsito Brasileiro; Realizar uma ou mais operações típicas do veículo ou equipamento, nos termos da Folha de Tarefas; Manuseio do equipamento.
- 8 - Será atribuída nota zero na prova prática ao candidato que, por qualquer razão, chegar com atraso, não comparecer ou comparecer em local e horário diverso ao indicado neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**

CNPJ 92.453.927/0001-03

9 - Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados acima, munidos de documento de identificação pessoal, sem o qual não poderão ingressar no local; deverão apresentar ainda a Carteira Nacional de Habilitação (categoria C, D ou E) que os autorize a conduzir o veículo e ou equipamento, trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado, calçado aberto ou sem peça de vestuário.

10 - Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer medicamento ou alimento e usar equipamento de som ou eletrônico de qualquer natureza, bem como de manuais ou instrucionais.

11 - Durante a realização da Prova Prática serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Organização no trabalho;
- b) Eficiência na operação do processo;
- c) Segurança na execução das atividades;
- d) Limpeza e manutenção do patrimônio.

12 - A avaliação da Prova Prática será feita por dois avaliadores contratados pelo Município. Os avaliadores preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de 0 (zero) a 100 (cem) para cada um dos quesitos descritos no item anterior.

13 - O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem decrescente de classificação (considerando aprovado em primeiro lugar o que obtiver a maior nota), levando-se em conta, a nota final, caso haja vaga disponível;

14 - Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova prática, com antecedência mínima de 15 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de comprovante de inscrição e documento de identificação original, o qual deverá estar em perfeitas condições, de maneira a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

15 - No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão ou Boletim de Ocorrência em órgão policial;

16 - Não haverá segunda chamada para a prova prática em etapa única deste Processo Seletivo, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame;

17 - Estará classificado o candidato que obter no mínimo nota 50 (cinquenta).

18 - Ocorrendo empate na pontuação aplicar-se-á para o desempate, o seguinte critério:

- a) sorteio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL**  
CNPJ 92.453.927/0001-03

**ANEXO VI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 007/2023**  
**CRONOGRAMA DO EDITAL**

Abertura das Inscrições.	03/07/2023 a 07/07/2023
Publicação dos Inscritos.	10/07/2023
Recurso	11/07/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de inscritos.	12/07/2023
Análise dos currículos/critério de desempate	13/07/2023 a 14/07/2023
Realização da prova prática para os cargos de agentes de serviços extenos IV.	15/07/2023
Publicação do resultado preliminar da seleção.	17/07/2023
Prazo de Recurso do resultado	18/07/2023
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final dos aprovados.	19/07/2023